bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202111/0074

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Mirandela

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida pelo candidato no serviço de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, serem detentores de competências nas áreas da agricultura e pecuária, gestão cinegética e de recursos naturais e outras atividades caraterizadoras do posto de trabalho, de acordo com as atribuições dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais definidas em diploma próprio, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente: acompanhar e informar sobre as políticas florestais e acerca dos instrumentos de apoio à floresta; assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e promover as atualizações do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); gerir os recursos materiais e humanos afetos à Equipa de Sapadores Florestais; efetuar os procedimentos relacionados com o registo e autorização de queimas e queimadas; colaborar com outros serviços da autarquia, para a prossecução de objetivos de caráter pluridisciplinar; acompanhar a realização do inventário de espécies vegetais instaladas em espaços públicos, em ambiente rural e urbano; informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais, propondo medidas de tratamento e prevenção; acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; assegurar o funcionamento do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal; realizar estudos de apoio à decisão, do ponto de vista ambiental, de proteção dos valores e recursos naturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; preparar, elaborar e acompanhar a implementação de áreas de agroflorestal no concelho e coordenar o Conselho Municipal de Agricultura.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Florestal

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Recursos Naturais e Ambiente	Engenharia Florestal

bep Bolsa de Emprego Público

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mirandela	1	Largo do Município		5370288 MIRANDELA	Bragança	Mirandela

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursos@cm-mirandela.pt ou Câmara M. de Mirandela, Largo do Município, 5370-288 Mirandela

Contacto: 278200200

Data Publicitação: 2021-11-04

Data Limite: 2021-11-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por Despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela a 27.10.2021

Observações

AVISO DE ABERTURA

Mobilidade na Categoria entre dois Órgãos ou Serviços

Torna-se público que, por meu despacho datado de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, se encontra aberto procedimento de recrutamento, mediante mobilidade interna entre dois órgãos e serviços, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para um (1) posto de trabalho de Técnico Superior para apoio técnico ao Gabinete Técnico Florestal, na área da Engenharia Florestal, por um período de dezoito meses.

1. Caraterização do posto de trabalho:
O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, serem detentores de competências nas áreas da agricultura e pecuária, gestão cinegética e de recursos naturais e outras atividades caraterizadoras do posto de trabalho, de acordo com as atribuições dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais definidas em diploma próprio, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente: acompanhar e informar sobre as políticas florestais e acerca dos instrumentos de apoio à floresta; assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e promover as atualizações do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); gerir os recursos materiais e humanos afetos à Equipa de Sapadores Florestais; efetuar os procedimentos relacionados com o registo e autorização de queimas e queimadas; colaborar com outros serviços da autarquia, para a prossecução de objetivos de caráter pluridisciplinar; acompanhar a realização do inventário de espécies vegetais instaladas em espaços públicos, em ambiente rural e urbano; informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais, propondo medidas de tratamento e prevenção; acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; assegurar o funcionamento do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal; realizar estudos de apoio à decisão, do ponto de vista ambiental, de proteção dos valores e recursos naturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; preparar, elaborar e acompanhar a implementação de áreas de agroflorestal no concelho e coordenar o Conselho Municipal de Agricultura.

2. Local de trabalho:
As funções serão exercidas no Município de Mirandela.

3. Posição remuneratória:
A detida pelo candidato no serviço de origem.

4. Requisitos de admissão:
Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LGTFP):
a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Relação jurídica: trabalhadores que já possuam vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que estejam inseridos na carreira de Técnico Superior e que sejam detentores de licenciatura em Engenharia Florestal.

5. Documentação exigida:
O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.
- Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória);
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.
Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6. Apresentação da candidatura:
A apresentação da candidatura deve ser efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, formalizada mediante o preenchimento de formulário tipo, que poderá ser obtido na página deste município em www.cm-mirandela.pt e remetida por correio eletrónico para o endereço: concursos@cm-mirandela.pt ou em suporte de papel, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, no prazo de 10 dia úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

7. Métodos de seleção:
A seleção dos candidatos será efetuada através da Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado, complementada com Entrevista Profissional de Seleção (EPS) relativamente aos candidatos admitidos.

7.1 - O método de seleção Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos e será valorado na escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:
AC = HA x 30% + FP x 30% + EP x 40%
Sendo:
HA – Habilitação Académica
FP – Formação Profissional
EP – Experiência Profissional
As Habilitações Académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:
Habilitação de grau académico de doutoramento – 20 valores
Habilitação de grau académico de mestrado – 15 valores
Habilitação de grau académico de licenciatura – 12 valores
A Formação Profissional será ponderada nas áreas de formação, valorização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:
Por cada ação de formação com duração = a 8 horas - 2 valores
Por cada ação de formação com duração > 16 horas - 4 valores
Por cada ação de formação com duração > 35 horas - 6 valores
Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções que devem ser devidamente comprovadas.
Quando o documento comprovativo da frequência da ação de formação não esteja expresso em horas, para efeitos de apuramento do fator de formação profissional será considerado o seguinte:
Um dia - 7 horas
Uma semana - 35 horas
Um mês – 140 horas

A Experiência Profissional em que se pondera a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar será valorada da seguinte forma:
Até 5 anos – 10 valores;
> 5 anos e = 10 anos – 14 valores;
> 10 anos e = 15 anos – 18 valores;
Mais de 15 anos – 20 valores

7.2 - O método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8. Ordenação Final:
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, através da seguinte fórmula:
Ordenação Final (OF) = AC x 70% + EPS x 30%
Sendo:
OF – Ordenação Final
AC – Avaliação Curricular
EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção consideram-se excluídos da ordenação final.
Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.

9. Constituição do júri:
Presidente: Elisabete Mota Gomes Silva, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Mirandela;
Vogais efetivos: Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia, Coordenadora Municipal de Proteção Civil do Município de Mirandela (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento, Técnico Superior do Município de Mirandela.
Vogais suplentes: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto e João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

10. Publicitação:
A publicação deverá efetuar-se na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na Página Eletrónica do Município (www.cm-mirandela.pt).

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento concursal rege-se, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

Mirandela, 3 de novembro de 2021 - A Presidente da Câmara Municipal, Júlia Rodrigues